

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 132

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA 009/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, o retorno ao cargo de origem do Servidor Público Municipal, **Sr. Aparecido Maximiano** mediante cessação do benefício previdenciário de Auxilio Doença, a partir do dia 21 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal



PORTARIA 010/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

REINTEGRAR, conforme ordem judicial, o Servidor Público Municipal, **Sr. Nabor Dutra de Paula**, para que ocupe o mesmo cargo que titularizava antes de sua exoneração - Professor, a partir do dia vinte e um de Janeiro de dois mil e dezenove (21/01/2019).

REGISTRE-SE

Е

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 132 – Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Pág. 02



PORTARIA 011/2019

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora municipal, abaixo relacionada, para assumir a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Joseane, a partir de janeiro de 2019, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Joseane

Diretora: Bianca Mônica Malanowski da Silva - RG 5.706.602-4/PR

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal



PORTARIA 012/2019

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora municipal, abaixo relacionada, para assumir a função de Direção no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a partir de janeiro de 2019, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Diretora: Maria Aparecida Isaias Antunes - RG 4.575.874-5/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal



PORTARIA 013/2019

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 132 – Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Pág. 03

RESOLVE:

DESIGNAR, as servidoras municipais, abaixo relacionadas, para assumirem a função de Direção e Coordenação Pedagógica, respectivamente, no Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor, a partir de janeiro de 2019, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor

Diretora: Monique Laura da Silva - RG 9.126.440-4/PR

Coordenadora Pedagógica: Solange Aparecida Noqueira da Silva - RG 8.778.338-0/PR

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal



PORTARIA 014/2019

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, as servidoras municipais, abaixo relacionadas, para assumirem a função de Direção e Coordenação Pedagógica, respectivamente, na Escola Municipal Tancredo Neves, a partir de janeiro de 2019, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental

Diretora: Valdineia Fatima de Souza Zanni - RG 6.009.712-7/PR

Coordenadora Pedagógica: Sônia Regina Perole - RG 7.676.977-0/PR

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019

Objeto: Contratação de serviços referentes à implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, contendo desenvolvimento de website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolos e Sistema de Votação Eletrônica, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Vencedor: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 132 – Terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Pág. 04

CNPJ: 24.092.271/0001-82

Valor global: R\$ 8.196,00 (oito mil cento e noventa e seis reais).

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO RENILDO OTÁVIO

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA N° 006/2019 =

O Senhor **PEDRO RENILDO OTÁVIO**, Presidente ad-hoc da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de duas diárias integrais e 50% de uma diária integral, no valor de R\$ 937,50, para a cidade de Curitiba - PR, com o período de afastamento de 23/01/2019 a 25/01/2019, conforme solicitação sob nº 001/2019, de 15/01/2019, feita pela Vereadora **DIVANETE DE SOUZA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2019.

PEDRO RENILDO OTÁVIO

Presidente do Legislativo AD-HOC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA N° 007/2019 =

O Senhor **PEDRO RENILDO OTÁVIO**, Presidente ad-hoc da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de duas diárias integrais e 50% de uma diária integral, no valor de R\$ 937,50, para a cidade de Curitiba - PR, com o período de afastamento de 23/01/2019 a 25/01/2019, conforme solicitação sob nº 002/2019, de 15/01/2019, feita pelo Vereador **EDEVAL GONÇALVES AZEVEDO JÚNIOR**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2019.

PEDRO RENILDO OTÁVIO

Presidente do Legislativo AD-HOC

Assinatura Digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial